CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 19/11/2019
Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu 05/11/19
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 05/11/2019
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

A SANÇÃO
Em 27/11/2019
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 26/11/2019
Presidente da C.M. Iga.

PROJETO DE LEI Nº 3.164/2019.

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Vivência e Prática da Religião, Cultura e Tradições Afro-Indígenas de Igarassu, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e inserida no calendário de eventos do Município de Igarassu, a "Semana Municipal de Vivência e Prática da Religião, Cultura e Tradições Afro-Indígenas" a ser comemorada na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - Para maior implementação dos objetivos a serem alcançados pela presente Lei, durante a Semana Municipal de Vivência e Prática da Religião, Cultura e Tradições Afro-Indígenas em Igarassu, a Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, deverá realizar palestras e atividades voltadas a cultura e tradições afro-indígenas, concernentes aos seguintes temas:

I – história da África e seu povo,
II – história dos índios e suas tradições,
III – cultura de resistência do povo negro no Brasil,
IV – história das religiões de matriz afro-indígenas,
V – história dos quilombos no Brasil, especialmente, em Pernambuco,
VI - discriminação e preconceito racial.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 14 de outubro de 2019.

Irene Rosa da Silva Marques
Vereadora